



*José Manuel  
Cardoso Silva*

**ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EM LISTA FINAL DO  
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO  
DE 1 TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE GESTÃO DESPORTIVA) - DIVISÃO DE DESPORTO**

Ao sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de José Manuel Cardoso Silva Santos, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Carlos Manuel Conceição Batista e José Manuel Coelho Santos, ambos Técnicos Superiores, a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos admitidos ao procedimento mencionado em epígrafe, e a verificação da existência de alegações apresentadas pelos candidatos, no âmbito do direito de participação.

Existiu uma exposição no âmbito do direito de participação do candidato João Filipe Pinto, na qual, bem alegar que, *“apenas lhe foi comunicado a exclusão do Procedimento Concursal, por ter faltado ao primeiro método de seleção obrigatório e que não foi notificado para a realização do mesmo”*, pelo que, solicita a readmissão ao referido Procedimento Concursal.

Após respetiva análise, bem o Júri esclarecer:

O ofício de convocatória, a notificar o candidato para efetuar o primeiro método de seleção obrigatório, foi enviado para a morada colocada no formulário de candidatura e currículo, sendo que, veio devolvido pelos Ctt's com a indicação de morada insuficiente.

Por solicitação do Júri, foi enviado a todos os candidatos aprovados ao procedimento concursal, um email com as normas indicadas no aviso de abertura do procedimento, para a Prova de Conhecimentos, tendo sido colocado nele, a data, local e hora da respetiva Prova, tendo sido enviado para o email colocado no formulário de candidatura e currículo do candidato, não tendo vindo devolvido.

O ofício enviado para comunicar a exclusão do procedimento concursal ao candidato, foi enviado, igualmente para a morada constante no formulário de candidatura e currículo, tendo sido entregue.

Pelo exposto, deliberou o Júri, não dar provimento à exposição do candidato João Filipe Pinto, e tornar definitiva a classificação atribuída aos candidatos em sede de classificação provisória, traduzindo-se na seguinte ordenação, conforme tabelas abaixo mencionadas:



| Nome                          | Prova de Conhecimentos (PC) | Avaliação Psicológica (AP) | Entrevista Profissional de Seleção (EPS) | Classificação Final (CF) |
|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--|--------------------------|
| David João dos Santos Brandão | 9,50                        | 16,00                      | 16,00                                    | 13,08                    |
| Pedro Daniel da Silva Garcês  | 19,00                       | 16,00                      | 16,00                                    | 17,35                    |

Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção, resulta a seguinte lista unitária de classificação final:

|   | Nome                          | Classificação Final (CF) |
|---|-------------------------------|--------------------------|
| 1 | Pedro Daniel da Silva Garcês  | 17,35                    |
| 2 | David João dos Santos Brandão | 13,08                    |

E para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri e submetida para homologação ao Sr. Presidente da Câmara.

O JÚRI,